



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

LEI Nº.1.180/2013

“LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica d liberado o gravame constante da matrícula: M – 11.559, lote 11 da quadra 19 localizado na rua Pedro Damas no bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

Art. 2º. – O imóvel constante da matrícula M – 11.559 foi doado ao Sr. TALISSON ALVES DA SILVA, portador do CPF: 085.158.476-47 através de escritura de doação lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, livro 176, folha 104 em 11 de agosto de 2.010.

Parágrafo Único – O Município de Quartel Geral outorgará ao donatário qualificado no *Caput do artigo* escritura retirando o gravame que consta no Art. 8º da Lei 918/2002, transcrito na escritura de doação no item 6.3.

Art. 3º. – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 15 de abril 2.013.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal